

LEI COMPLEMENTAR N. 016, DE 05 DE MAIO DE 1997

ACRESCENTA CARGOS AO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 003, DE
30.05.95.

A Câmara Municipal de Januária aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - Ficam acrescentados ao anexo II da Lei Complementar n. 003, de 30.05.95, os seguintes cargos de Provimento em Comissão Amplo de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

I - Um (01) cargo de Coordenador do Ensino Pré-Escolar, nível IX, classe C.1;

II - Um (01) cargo de Assessor da secretária Municipal de Educação, nível IX, classe C.1;

III - Um (01) cargo de Coordenador dos Serviços de Secretaria, nível IX, classe C.1.

ARTIGO 2. - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, ficando o Prefeito Municipal autorizado a suplementá-las se for o caso, em consonância com a Lei n. 4.320/64.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 05 de maio de 1997.

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS BASTOS
Sec. de Administração